



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

CONTRATO

CONTRATO 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANO DO MARANHÃO E A EMPRESA LC FONSECA SANTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o **Fundo Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, com sede na Av Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-00, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Ramiro José Saif Campos, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LC FONSECA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.267.846/0001-18, representada pelo seu representante legal, Senhor Ledson Carlos Fonseca Santos, com sede na Avenida 07 de setembro, 255, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de materiais de construção de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 001/2021, oriundo do processo administrativo nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, e mediante a necessidade atual, o valor global do contrato é de R\$ 143.965,48 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e oito centavos), valor bruto, a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição,
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT.	TOTAL
LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO					
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM BOLSA DE ROSCA 20MM X 1/2" PARA CAIXA DAGUA-	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM BOLSA DE ROSCA 25MM X 3/4" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM BOLSA DE ROSCA 32MM X 1" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	3	R\$ 21,33	R\$ 63,99
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL COM BOLSA DE ROSCA 60MM X 2" PARA CAIXA DAGUA- KRONA	UND	4	R\$ 46,93	R\$ 187,72
5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 25X20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	6	R\$ 1,02	R\$ 6,12
6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 32X25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88
7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 50X32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 60X50MM AGUA FRIA- KRONA	UND	6	R\$ 8,58	R\$ 51,48
9	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LITROS- FORTLEV	UND	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
10	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000 LITROS- FORTLEV	UND	3	R\$ 1.085,00	R\$ 3.255,00
11	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000 LITROS- FORTLEV	UND	3	R\$ 1.655,00	R\$ 4.965,00
12	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000 LITROS- FORTLEV	UND	2	R\$ 2.645,00	R\$ 5.290,00
13	CAIXA SINFONADA 150X150X50 C/GRELHA E PORTA GRELHA	UND	2	R\$ 14,83	R\$ 29,66
14	CAP PVC SOLDABEL 20MM AGUA GRIA- KRONA	UND	8	R\$ 1,58	R\$ 12,64
15	CAP PVC SOLDABEL 25MM AGUA GRIA- KRONA	UND	8	R\$ 2,08	R\$ 16,64
16	CAP PVC SOLDABEL 32MM AGUA GRIA- KRONA	UND	8	R\$ 2,51	R\$ 20,08
17	CAP PVC SOLDABEL 50MM AGUA GRIA- KRONA	UND	8	R\$ 6,93	R\$ 55,44
18	CAP PVC SOLDABEL 60MM AGUA GRIA- KRONA	UND	8	R\$ 15,33	R\$ 122,64
19	COLA PVC 75G POLYTUBES	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
20	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1/2"	UND	15	R\$ 18,33	R\$ 274,95
21	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 3/4	UND	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00



FLS. Nº 577
PROC. 015/2021
ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

22	FITA VEDA ROSCA 10M AMANCO	UND	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
23	JOELHO 45° X 40 ESGOTO	UND	2	R\$ 2,93	R\$ 5,86
24	JOELHO 45° X 50 ESGOTO	UND	2	R\$ 5,33	R\$ 10,66
25	JOELHO 90° X 100 ESGOTO	UND	6	R\$ 7,52	R\$ 45,12
26	JOELHO 90° X 40 ESGOTO	UND	6	R\$ 2,05	R\$ 12,30
27	JOELHO 90° X 50 ESGOTO	UND	6	R\$ 4,23	R\$ 25,38
28	JOELHO PVC, SOLDAVAL, 90° C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2'	UND	6	R\$ 7,53	R\$ 45,18
29	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 1,28	R\$ 11,52
30	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 1,35	R\$ 12,15
31	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 3,47	R\$ 31,23
32	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 50MM AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 6,80	R\$ 61,20
33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90° 60MM AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 31,20	R\$ 280,80
34	JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 100X50	UND	2	R\$ 21,70	R\$ 43,40
35	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO BRANCA	UND	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
36	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA 40CM	UND	2	R\$ 6,15	R\$ 12,30
37	LUVA LISA 100 ESGOTO	UND	9	R\$ 6,78	R\$ 61,02
38	LUVA LISA 40 ESGOTO	UND	9	R\$ 2,05	R\$ 18,45
39	LUVA LISA 50 ESGOTO	UND	9	R\$ 3,75	R\$ 33,75
40	LUVA PVC SOLDAREL 20MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	12	R\$ 1,22	R\$ 14,64
41	LUVA PVC SOLDAREL 25MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
42	LUVA PVC SOLDAREL 25MMX3/4'	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
43	LUVA PVC SOLDAREL 32MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
44	LUVA PVC SOLDAREL 50MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	8	R\$ 8,85	R\$ 70,80
45	LUVA PVC SOLDAREL 60MM PARA AGUA FRIA- KRONA	UND	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
46	PLUG PVC ROSCAVEL 20MM- KRONA	UND	8	R\$ 1,16	R\$ 9,28
47	PLUG PVC ROSCAVEL 25MM- KRONA	UND	8	R\$ 1,57	R\$ 12,56
48	REGISTRO DE GAVETA 1/2' C/ ACAB. INOX DECA	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
49	REGISTRO DE GAVETA 3/4' C/ ACAB. INOX DECA	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
50	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4' C/ ACAB. INOX DECA	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
51	REGISTRO ESFERA PVC DN 50	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
52	REGISTRO ESFERA PVC DN 60	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
53	SIFÃO SANF. CROMADO	UND	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
54	SIFÃO SANF. PVC UNIVERSAL	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
55	TE 100 ESGOTO	UND	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
56	TE 40 ESGOTO	UND	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
57	TE 50 ESGOTO	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
58	TE REDUÇÃO 100X50	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
59	TE SOLDAREL PVC 90° 20MM AGUA FRIA- KRONA	UND	11	R\$ 1,90	R\$ 20,90
60	TE SOLDAREL PVC 90° 25MM AGUA FRIA- KRONA	UND	11	R\$ 2,20	R\$ 24,20
61	TE SOLDAREL PVC 90° 32MM AGUA FRIA- KRONA	UND	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
62	TE SOLDAREL PVC 90° 50MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

FLS. Nº 578PROC. 015/2021ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

63	TE SOLDAVEL PVC 90° 60MM AGUA FRIA- KRONA	UND	5	R\$ 48,50	R\$ 242,50
64	TORNEIRA DE BANCADA LONGA	UND	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
65	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVTÓRIO	UND	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
66	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN20MM 6M - KRONA	UND	11	R\$ 24,00	R\$ 264,00
67	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN25MM 6M- KRONA	UND	11	R\$ 27,00	R\$ 297,00
68	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN32MM 6M - KRONA	UND	8	R\$ 43,50	R\$ 348,00
69	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN40MM 6M - KRONA	UND	6	R\$ 70,20	R\$ 421,20
70	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN50MM 6M - KRONA	UND	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
71	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN60MM 6M- KRONA	UND	15	R\$ 153,25	R\$ 2.298,75
72	UNIÃO DE 20MM- KRONA	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
73	UNIÃO DE 25MM- KRONA	UND	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
74	UNIÃO DE 32MM- KRONA	UND	5	R\$ 19,05	R\$ 95,25
75	UNIÃO DE 40MM- KRONA	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
76	UNIÃO DE 50MM- KRONA	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
77	UNIÃO DE 60MM- KRONA	UND	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 27.572,74
LOTE II - PINTURA					
1	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CAIXA COM 12UND-XADREZ	DZ	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L- DIALINE	LT	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
3	LIXA P/ MASSA Nº 100 PC C/ 50 UNID	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	LIXA P/ MASSA Nº 150 PC C/ 50 UNID	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	LIXA P/ MASSA Nº 180 PC C/ 50 UNID	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	LIXA P/ MASSA Nº 80 PC C/ 50 UNID	PC	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	MASSA ACRILICA PVA 25 KG - HIDRACOR	BD	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
8	MASSA CORRIDA PVA 25KG- HIDRACOR	BD	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
9	ROLO DE LÃ 15CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
10	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTA- CONDOR	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
11	ROLO DE LÃ 5CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
12	ROLO DE LÃ 9CM ANTIGOTA C/ SUPORTE- CONDOR	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
13	SELADOR ACRILICO 18L- HIDRACOR	BD	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
14	SUPOETE PRA ROLO 23CM	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
15	TINTA ACRILIA 18L PISO CORES DIVERSAS- HIDRACOR	BD	18	R\$ 244,00	R\$ 4.392,00
16	TINTA ACRILIA LÁTEX 18L FOSCO CORES DIVERSAS - HIDRACOR	BD	24	R\$ 143,40	R\$ 3.441,60
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES DIVERSAS - HIDRACOR	GL	8	R\$ 97,25	R\$ 778,00
18	TRINCHA 1.1/2 POL. - CONDOR	UND	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
19	TRINCHA IPOL. - CONDOR	UND	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
20	TRINCHA 2 POL. - CONDOR	UND	3	R\$ 4,40	R\$ 13,20
21	TRINCHA 2.1/2 POL. - CONDOR	UND	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
22	TRINCHA 3 POL. - CONDOR	UND	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 579

PROC. 015/2021

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

VALOR TOTAL DO LOTE II					RS 12.723,00
LOTE IV - MATERIAIS ELÉTRICOS					
1	BATERIA 100 AMP	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	BATERIA 150 AMP	UND	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
3	BATERIA 60 AMP	UND	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
4	BATERIA 75 AMP	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
5	BATERIA 90 AMP	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
6	BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV	UND	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
7	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	UND	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
8	BOMBA SAPO TURBO 1500	UND	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
9	BOMBA SUBMERSA 1.00 CV	UND	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
10	BOMBA SUBMERSA 1.50 CV MONOFÁSICA	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
11	BOMBA SUBMERSA 2.00 CV MONOFÁSICA	UND	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
12	BOMBA SUBMERSA 2.00 CV TRIFÁSICA	UND	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
13	BOMBA SUBMERSA 3.00 CV MONOFÁSICA	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
14	BOMBA SUBMERSA 3.00 CV TRIFÁSICA	UND	1	R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
15	BOMBA SUBMERSA 5.50 CV TRIFÁSICA	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
16	BOTA DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
18	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/ 100 METROS	PC	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
19	CABO FLEXIVEL 10,0MM C/ 100 METROS	PC	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
20	CABO FLEXIVEL 16,0MM C/ 100 METROS	PC	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	PC	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0MM C/ 100 METROS	PC	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
23	CABO FLEXIVEL 6,0MM C/ 100 METROS	PC	2	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
28	CAIXA ELETRICA DE EMBUTIR 4X2 TRANMOTINA	UND	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
29	CURVA ELETRODUTO 20MM	UND	9	R\$ 3,50	R\$ 31,50
30	CURVA ELETRODUTO 25MM	UND	9	R\$ 4,00	R\$ 36,00
31	CURVA ELETRODUTO 32MM	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
32	ELETRODUTO FLEXÍVEL 20MM C/ 50M	PC	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
33	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM C/ 50M	PC	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
34	ELETRODUTO RÍGIDO 20MM C/ 50M	UND	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
35	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM C/ 50M	UND	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
36	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM C/ 50M	UND	2	R\$ 20,80	R\$ 41,60
37	FIO PARALELO 2X1,50MM C/100 METROS	PC	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
38	FITA ISOLANTE COM 10 METROS ALTA FUSÃO	UND	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
39	FITA ISOLANTE COM 20 METROS BAIXA FUSÃO	UND	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25
40	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 220V	UND	7	R\$ 13,85	R\$ 96,95
41	INTERRUPTOR 1 TECLAS + TOM 10V 220V	UND	7	R\$ 17,50	R\$ 122,50
42	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOM 10V 220V	UND	7	R\$ 25,30	R\$ 177,10
43	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 220V	UND	7	R\$ 25,30	R\$ 177,10
44	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 10A 220V	UND	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 580
PROC. 015/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

45	LAMPADA DE LED 15W	UND	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
46	LAMPADA DE LED 20W	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
47	LAMPADA DE LED 30W	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
48	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W 220V	UND	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
49	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR MONOFÁSICA	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
50	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR TRIFÁSICA	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
51	SOQUETE PORCELANA 250 V 4 N° E 27	UND	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
52	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 10A 220V	UND	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
53	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 20A 220V	UND	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
54	TOMADA 2 SESSÕES 2P + T 10A 220V	UND	9	R\$ 21,10	R\$ 189,90
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 33.268,70
LOTE V - PISO E MATERIAIS DIVERSOS					
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	672	R\$ 14,20	R\$ 9.542,40
3	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS 15KG TMAXX	PC	672	R\$ 30,80	R\$ 20.697,60
4	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA	PAR	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
5	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO REGUA DE 200MM ESPESSURA DE 8MM A 10MM E COMPRIMENTO 6M-ARAFORROS	M2	224	R\$ 43,00	R\$ 9.632,00
6	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	224	R\$ 33,90	R\$ 7.593,60
7	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM² TAMANHO 62X62	M2	224	R\$ 78,95	R\$ 17.684,80
8	RODAFORRO PVC VARA 6M - ARAFORROS	UND	56	R\$ 39,44	R\$ 2.208,64
9	EMENDA H P/ FORRO 6M BRANCO	TALA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
10	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)-FORT MAXX	PC	112	R\$ 4,50	R\$ 504,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 70.401,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de fornecimento de bens sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento contratado deverá ser executados pelo período de vigência do contrato, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato.

4.2. Os bens serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.



FLS. Nº 581

PROC. 015/2021

ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0384 2.054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0123000055 TRANSF DE CONV ESTADOS VINC À SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;



FLS. Nº 582

PROC. 015/2021

ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestarse perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. será designado, através de Portaria, o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 587
PROC. 015/2021
ASSIN. CSA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

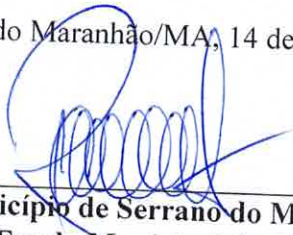
17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA, 14 de abril de 2021


Município de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Ledson Carlos
Fonseca Santos. CPF
n. 515.672.883-91

Assinado de forma digital por
Ledson Carlos Fonseca Santos. CPF
n. 515.672.883-91
Dados: 2021.04.15 13:58:55 -03'00'

LC FONSECA SANTOS
CONTRATADO



FLS. Nº 588

PROC. 015/2021

ASSIN. elo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626/0001-11

Testemunhas:

Clécia Azeite

NOME:

CPF: 919586363-04

Osvaldo S. L.

NOME:

CPF: 74958187390



NOTA DE EMPENHO 14040003

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 14/04/2021

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... LC FONSECA SANTOS
Endereço.. AV 07 DE SETEMBRO Nº 255, CENTRO-Bacuri-MA 65270-000
C.N.P.J... 02.267.846/0001-18

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 08 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividade
do FMS
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. saúde
Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão
Número do processo..... Exercício..
Código contrato..... 20210024


DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
603.299,91	143.965,48	459.334,43

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de contração de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de referencia, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme o Pregão Eletrônico Nº 001/2021, oriundo do processo administrativo nº 015/2021 e Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	3,0000	UNIDAD	010059	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 20MM X 1/2		
				CAIXA DAGUA	15,50	46,50
002	3,0000	UNIDAD	010060	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 25MM 3/4		
				CAIXA DAGUA - KRONA	17,50	52,50
003	3,0000	UNIDAD	010061	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA DE ROSCA 32MM 1 PARA		
				CAIXA DAGUA	21,33	63,99
004	4,0000	UNIDAD	010062	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA 60 MM 2 PARA		


RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL


RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO 14040003

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Folha: 2
Data: 14/04/2021

Modalidade: global

005	6,000	UNIDAD 010063	CAIXA DAGUA	46,93	187,72
			BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 25X20MM		
			AGUA FRIA - KRONA	1,02	6,12
006	6,000	UNIDAD 010064	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 32X25MM		
			AGUA FRIA - KRONA	1,48	8,88
007	6,000	UNIDAD 010065	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 50X32MM		
			AGUA FRIA	6,85	41,10
008	6,000	UNIDAD 010066	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDABEL CURTA COM 60X50 AGUA FRIA		
				8,58	51,48
009	5,000	UNIDAD 010067	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LITROS FORTLEV	430,00	2.150,00
010	3,000	UNIDAD 010068	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000 LITROS FORTILEV	1.085,00	3.255,00
011	3,000	UNIDAD 010069	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000 LITROS FORTILEV	1.655,00	4.965,00
012	2,000	UNIDAD 010070	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000 LITROS FORTILEV	2.645,00	5.290,00
013	2,000	UNIDAD 010071	CAIXA SSINFONADA 150X150X50 C/GRELHA E PORTA FRELHA	14,83	29,66
014	8,000	UNIDAD 010072	CAP PVC SOLDABEL 20MM AGUA GRIA - KRONA	1,58	12,64
015	8,000	UNIDAD 010073	CAP PVC SOLDABEL 25MM AGUA GRIA KRONA	2,08	16,64
016	8,000	UNIDAD 010074	CAP PVC SOLDABEL 32MM AGUA FRIA KRONA	2,51	20,08
017	8,000	UNIDAD 010075	CAP PVC SOLDABEL 50MM AGUA FRIA KRONA	6,93	55,44
018	8,000	UNIDAD 010076	CAP PVC SOLDABEL 60MM AGUA FRIA KRONA	15,33	122,64
019	30,000	UNIDAD 010077	COLA PVC 75G POLYTUBES	5,00	150,00
020	15,000	UNIDAD 010078	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM 1/2	18,33	274,95
021	15,000	UNIDAD 010079	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM 3/4	24,80	372,00
022	15,000	UNIDAD 010080	FITA VEDA ROSCA 10MM AMANCO	4,67	70,05
023	2,000	UNIDAD 010081	JOELHO 45° X 40 ESGOTO	2,93	5,86
024	2,000	UNIDAD 010082	JOELHO 45° X 50 ESGOTO	5,33	10,66
025	6,000	UNIDAD 010083	JOELHO 90° X 100 ESGOTO	7,52	45,12
026	6,000	UNIDAD 010084	JOELHO 90° X 40 ESGOTO	2,05	12,30
027	6,000	UNIDAD 010085	JOELHO 90° X 50 ESGOTO	4,23	25,38
028	6,000	UNIDAD 010086	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2	7,53	45,18
029	9,000	UNIDAD 010087	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° 20 MM AGUA FRIA KRONA	1,28	11,52
030	9,000	UNIDAD 010088	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° 25 MM AGUA FRIA KRONA	1,35	12,15
031	9,000	UNIDAD 010089	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° 32 MM AGUA FRIA KRONA	3,47	31,23
032	9,000	UNIDAD 010090	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° 50MM AGUA FRIA KRONA	6,80	61,20
033	9,000	UNIDAD 010091	JOELHO PVC, SOLDABEL 90° 60MM AGUA FRIA KRONA	31,20	280,80
034	2,000	UNIDAD 010092	JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO 100X50	21,70	43,40
035	1,000	UNIDAD 010093	LAVÁTORIO DE LOUÇA SUSPENSO BRANCA	72,00	72,00
036	2,000	UNIDAD 010220	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA 40CM	6,15	12,30
037	9,000	UNIDAD 010094	LUVA LISA 100 ESGOTO	6,78	61,02
038	9,000	UNIDAD 010095	LUVA LISA 40 ESGOTO	2,05	18,45
039	9,000	UNIDAD 010096	LUVA LISA 50 ESGOTO	3,75	33,75
040	12,000	UNIDAD 010097	LUVA PVC SOLDABEL 20MM PARA AGUA FRIA KRONA	1,22	14,64
041	12,000	UNIDAD 010098	LUVA PVC SOLDABEL 25MM PARA AGUA FRIA KRONA	1,60	19,20
042	12,000	UNIDAD 010099	LUVA PVC SOLDABEL 25MM 3/4	2,00	24,00
043	12,000	UNIDAD 010100	LUVA PVC SOLDABEL 32 PARA AGUA FRIA	3,00	36,00
044	8,000	UNIDAD 010101	LUVA PVC SOLDABEL 50 PARA AGUA FRIA	8,85	70,80
045	9,000	UNIDAD 010102	LUVA PVC SOLDABEL 60MM PARA AGUA FRIA	18,00	162,00
046	8,000	UNIDAD 010103	PLUG PVC ROSCAVEL 20MM	1,16	9,28
047	8,000	UNIDAD 010104	PLUG PVC ROSCAVEL 25MM	1,57	12,56
048	2,000	UNIDAD 010105	REGISTRO DE GAVETA 1/2 C/CAB. INOX	89,00	178,00
049	2,000	UNIDAD 010106	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/CAB. INOX	95,00	190,00
050	2,000	UNIDAD 010107	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACAB.	99,00	198,00

Ronildo Cardoso Silva

RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

RAMIRO JOSE SAIF CAMPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO 14040003

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Folha: 3
Data: 14/04/2021

Modalidade: global

051	3,0000	UNIDAD 010108	REGISTRO ESFERA PVC DN 50	32,00	96,00
052	3,0000	UNIDAD 010109	REGISTRO ESFERA PVC DN 60	43,00	129,00
053	2,0000	UNIDAD 010110	SIFÃO SANF CROMADO	57,00	114,00
054	2,0000	UNIDAD 010111	SIFÃO SANF PVC UNIVERSAL	8,00	16,00
055	3,0000	UNIDAD 010112	TE 100 ESGOTO	10,50	31,50
056	3,0000	UNIDAD 010113	TE 40 ESGOTO	2,00	6,00
057	3,0000	UNIDAD 010114	TE 50 ESGOTO	5,00	15,00
058	2,0000	UNIDAD 010115	TE REDUÇÃO 100x50	9,00	18,00
059	11,0000	UNIDAD 010116	TE SOLDÁVEL PVC 90° 20MM AGUA FRIA	1,90	20,90
060	11,0000	UNIDAD 010117	TE SOLDÁVEL PVC 90° 25MM AGUA FRIA	2,20	24,20
061	11,0000	UNIDAD 010118	TE SOLDÁVEL PVC 90° 32 MM AGUA FRIA	5,00	55,00
062	5,0000	UNIDAD 010119	TE SOLDÁVEL PVC 90° 50 MM AGUA FRIA	15,80	79,00
063	5,0000	UNIDAD 010120	TE SOLDÁVEL PVC 90° 60 MM AGUA FRIA	48,50	242,50
064	3,0000	UNIDAD 010121	TORNEIRA DE BANCADA LONGA	172,00	516,00
065	2,0000	UNIDAD 010122	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATORIO	182,00	364,00
066	11,0000	UNIDAD 010123	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM 6M	24,00	264,00
067	11,0000	UNIDAD 010124	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM 6M	27,00	297,00
068	8,0000	UNIDAD 010125	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM 6M	43,50	348,00
069	6,0000	UNIDAD 010126	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM 6M	70,20	421,20
070	30,0000	UNIDAD 010127	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM 6M	74,20	2.226,00
071	15,0000	UNIDAD 010128	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM 6M	153,25	2.298,75
072	5,0000	UNIDAD 010129	UNIÃO DE 20MM	10,00	50,00
073	5,0000	UNIDAD 010130	UNIÃO DE 25MM	10,25	51,25
074	5,0000	UNIDAD 010131	UNIÃO DE 32MM	19,05	95,25
075	5,0000	UNIDAD 010132	UNIÃO DE 40MM	31,00	155,00
076	5,0000	UNIDAD 010133	UNIÃO DE 50MM	38,00	190,00
077	5,0000	UNIDAD 010134	UNIÃO DE 60MM	102,00	510,00
078	3,0000	UNIDAD 010135	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML CAIXA 12 UND - XADREZ	60,00	180,00
079	6,0000	UNIDAD 010136	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - DIALINE	105,00	630,00
080	2,0000	UNIDAD 010137	LIXA P/MASSA Nº100 PC C/50 UNID	90,00	180,00
081	2,0000	UNIDAD 010138	LIXA P/MASSA Nº150 PC C/50 UNID	75,00	150,00
082	2,0000	UNIDAD 010139	LIXA P/MASSA Nº180 PC C/50 UNID	75,00	150,00
083	2,0000	UNIDAD 010140	LIXA P/MASSA Nº80 PC C/50 UNID	90,00	180,00
084	8,0000	UNIDAD 010141	MASSA ACRILICA PVA 25 KG - HIDRACOR	100,00	800,00
085	18,0000	UNIDAD 010142	MASSA CORRIDA PVA 25 KG - HIDRACOR	58,00	1.044,00
086	3,0000	UNIDAD 010143	ROLO DE LÃ 15CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	10,00	30,00
087	3,0000	UNIDAD 010144	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	18,00	54,00
088	3,0000	UNIDAD 010145	ROLO DE LÃ 5CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	5,00	15,00
089	3,0000	UNIDAD 010146	ROLO DE LÃ 9CM ANTIGOTA C/ SUPORTE	7,00	21,00
090	6,0000	UNIDAD 010147	SELADOR ACRILICO 18L	98,00	588,00
091	3,0000	UNIDAD 010148	SUPOETE PRA ROLO 23 CM	7,00	21,00
092	18,0000	UNIDAD 010149	TINTA ACRILICA 18L PISO CORES DIVERSOS	244,00	4.392,00
093	24,0000	UNIDAD 010150	TINTA ACRILICA 18L FOSCO CORES DIVERSOS	143,40	3.441,60
094	8,0000	UNIDAD 010151	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CORES DIVERSOS	97,25	778,00
095	3,0000	UNIDAD 010152	TRICHA 1.1/2 POL.	3,00	9,00
096	3,0000	UNIDAD 010153	TRICHA 1POL.	2,60	7,80
097	3,0000	UNIDAD 010219	TRINCHA 2 POL.	4,40	13,20
098	3,0000	UNIDAD 010154	TRICHA 2.1/2 POL.	6,00	18,00
099	2,0000	UNIDAD 010155	TRICHA 3 POL.	10,20	20,40
100	1,0000	UNIDAD 010156	BATERIA 100 AMP	780,00	780,00
101	1,0000	UNIDAD 010157	BATERIA 150 AMP	1.010,00	1.010,00

RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE




NOTA DE EMPENHO 14040003

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Folha: 4
Data: 14/04/2021

Modalidade: global

102	1,0000	UNIDAD 010158	BATERIA 60 AMP	515,00	515,00
103	1,0000	UNIDAD 010159	BATERIA 75 AMP	610,00	610,00
104	1,0000	UNIDAD 010160	BATERIA 90 AMP	720,00	720,00
105	1,0000	UNIDAD 010161	BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV	635,00	635,00
106	1,0000	UNIDAD 010162	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	855,00	855,00
107	1,0000	UNIDAD 010163	BOMBA SAPO TURBO 1500	425,00	425,00
108	1,0000	UNIDAD 010164	BOMBA SUBMERSA 1.00 CV	1.590,00	1.590,00
109	1,0000	UNIDAD 010165	BOMBA SUBMERSA 1.50 CV MONOFASICA	1.650,00	1.650,00
110	1,0000	UNIDAD 010166	BOMBA SUBMERSA 2.00 CV MONOFASICA	1.730,00	1.730,00
111	1,0000	UNIDAD 010167	BOMBA SUBMERSA 2.00 CV TRIFASICA	1.740,00	1.740,00
112	1,0000	UNIDAD 010168	BOMBA SUBMERSA 3.00 CV MONOFASICA	2.150,00	2.150,00
113	1,0000	UNIDAD 010169	BOMBA SUBMERSA 3.00 CV TRIFASICO	2.136,00	2.136,00
114	1,0000	UNIDAD 010170	BOMBA SUBMERSA 5.50 CV TRIFASICO	3.100,00	3.100,00
115	2,0000	UNIDAD 010171	BOTA DE BORRACHA P/ELETRICISTA	160,00	320,00
116	3,0000	UNIDAD 010172	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/ 100 METROS	159,00	477,00
117	2,0000	UNIDAD 010173	CABO FLEXIVEL 10,0 MM C/ 100 METROS	1.160,00	2.320,00
118	1,0000	UNIDAD 010174	CABO FLEXIVEL 16,0 MM C/ 100 METROS	1.950,00	1.950,00
119	3,0000	UNIDAD 010175	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	255,00	765,00
120	3,0000	UNIDAD 010176	CABO FLEXIVEL 4,0MM C/ 100 METROS	410,00	1.230,00
121	2,0000	UNIDAD 010177	CABO FLEXIVEL 6,0MM C/ 100 METROS	705,00	1.410,00
122	35,0000	UNIDAD 010182	CAIXA ELETRICA DE EMBUTIR 4X2 TRANMOTINA	2,00	70,00
123	9,0000	UNIDAD 010183	CURVA ELETRODUTO 20MM	3,50	31,50
124	9,0000	UNIDAD 010184	CURVA ELETRODUTO 25MM	4,00	36,00
125	3,0000	UNIDAD 010185	CURVA ELETRODUTO 32MM	5,00	15,00
126	5,0000	UNIDAD 010186	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MM C/50M	85,00	425,00
127	5,0000	UNIDAD 010187	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM C/50M	84,00	420,00
128	3,0000	UNIDAD 010188	ELETRODUTO RIGIDO 20MM C/50M	7,60	22,80
129	3,0000	UNIDAD 010189	ELETRODUTO RIGIDO 25MM C/50M	9,50	28,50
130	2,0000	UNIDAD 010190	ELETRODUTO RIGIDO 32MM C/50M	20,80	41,60
131	1,0000	UNIDAD 010191	FIO PARALELO 2X1,50MM C/100 METROS	315,00	315,00
132	5,0000	UNIDAD 010192	FITA ISOLANTE COM 10 METROS ALTA FUSÃO	26,70	133,50
133	5,0000	UNIDAD 010193	FITA ISOLANTE COM 20 METROS ALTA FUSÃO	7,85	39,25
134	7,0000	UNIDAD 010194	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 220V	13,85	96,95
135	7,0000	UNIDAD 010195	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOM 10V 220V	17,50	122,50
136	7,0000	UNIDAD 010196	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOM 10V 220V	25,30	177,10
137	7,0000	UNIDAD 010197	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 10A 220V	25,30	177,10
138	7,0000	UNIDAD 010198	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 10A 220V	26,00	182,00
139	30,0000	UNIDAD 010199	LAMPADA DE LED 15W	13,10	393,00
140	30,0000	UNIDAD 010200	LAMPADA DE LED 20W	28,00	840,00
141	30,0000	UNIDAD 010201	LAMPADA DE LED 30W	30,00	900,00
142	6,0000	UNIDAD 010202	PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W 220V	5,00	30,00
143	2,0000	UNIDAD 010203	QUADRO DE LUZ PADRO CEMAR MONOFASICA	59,00	118,00
144	1,0000	UNIDAD 010204	QUADRO DE LUZ PADRAO CEMAR TRIFICA	160,00	160,00
145	15,0000	UNIDAD 010205	SOQUETE PORCELANA 250V 4 N° E 27	2,80	42,00
146	9,0000	UNIDAD 010206	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 10A 220V	11,50	103,50
147	3,0000	UNIDAD 010207	TOMADA 1 SESSÃO 2P + T 20A 220V	13,50	40,50
148	9,0000	UNIDAD 010208	TOMADA 2 SESSÃO 2P + T 10A 220V	21,10	189,90
149	160,0000	UNIDAD 010209	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 15KG	12,00	1.920,00
150	672,0000	UNIDAD 010210	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS 15KG	14,20	9.542,40
151	672,0000	UNIDAD 010211	ARGAMASSA COLANTE AC III PARA CERAMICAS 15KG	30,80	20.697,60
152	8,0000	UNIDAD 010212	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO PRETA	45,00	360,00


RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL


RAMIRO JOSE SAIF CAMPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO 14040003

Maranhão
Governo Municipal de Serrano do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Folha: 5
Data: 14/04/2021

Modalidade: global

153	224,0000	METRO	010213	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO REGUA DE 200MM ESPESSURA DE 8MM A 10MM E CO		
154	224,0000	UNIDAD	010214	PISO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL PEI MAIOR OU IGUAL A 4	43,00	9.632,00
155	224,0000	UNIDAD	010215	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM TAMANHO 6	33,90	7.593,60
156	56,0000	UNIDAD	010216	RODAFORRO PVC VARA 6M	78,95	17.684,80
157	6,0000	UNIDAD	010217	EMENDA HP/ FORRO 6M BRANCO	39,44	2.208,64
158	112,0000	UNIDAD	010255	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)	43,00	258,00
					4,50	504,00

Serrano do Maranhão, 14 de Abril de 2021.
Autorizo

RONILDO CARDOSO SILVA
CONTADOR GERAL

RAMIRO JOSE SAIF CAMPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE